



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

*Estado do Paraná*

## DECRETO Nº 218

Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo municipal.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal, de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 263:

### RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários municipais, a partir de 1º de novembro de 1982 em:

#### I - Cargos isolados de Provimento em Comissão:

<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretário	161.700,00
Diretor do SRM	110.790,00
Diretor do SEC	110.790,00
X Chefe do Britador	109.910,00
Chefe dos Serviços Urbanos	109.910,00 X

#### II - Cargos em Regime de C.L.T.

<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Técnico em Contabilidade	122.804,00
Auxiliar de Contabilidade	110.128,00
Tesoureiro	110.128,00
Assistente Administrativo	83.492,00
X Chefe de Fiscalização e Tributação	76.840,00

*Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste*

PUBL  
Em



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Mecânico	80.247,00
Supervisora de Merenda Escolar	49.378,00*
Escriturário Nível II	49.378,00
Escriturário Nível I	45.977,00
Patroleiro	57.312,00
Tratorista	57.312,00
Operador de Pá-Carregadeira	57.312,00
Motorista de Caminhão-Caçamba	48.816,00*
Zeladora	27.919,00
Merendeira	27.919,00
Zeladora Escolar	27.919,00

III - Professores em Regime de C.L.T. ou Estatuárias:

Normalista - 4 horas diárias	28.072,00 ✓
Ginasiana - 4 horas diárias	21.328,00
Primarista - 4 horas diárias	17.686,00
Secretária Escolar	37.947,00
Diretora do Grupo Escolar	41.831,00

IV - As gratificações serão remuneradas:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
INCRA	12.613,00
NAOF	24.722,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

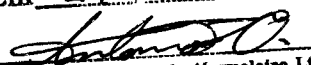
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de novembro de 1982.

  
Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em 24/11/82

  
R/ Rádio Cultura de Marmeleiro Ltda.

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste